ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 76/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.000.300,00 (Um Milhão e Trezentos Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.003	RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
350	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.300,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
06.001	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0010.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇAŎ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1425	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116.000,00
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1295	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
10.301.0025.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	810.000,00
	TOTAL	1.000.300,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	

/10/2024, 08:25	Preleitura Municipal de Jundial do Sul	
05.002	COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0010.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
295	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
05.003	RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
06.001	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0010.2010	PROGRAMA DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.121.0010.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
405	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001	CONTABILILDADE	
04.123.0010.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0010.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.003	MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
13.001	SANEAMENTO	
17.512.0027.1002	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
17.512.0027.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.300,00
	TOTAL	315.300,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita			
Receita	Descrição	Valor	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	23.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	59.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - SOBRE CONTRATOS COM FORNECEDORES	29.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	63.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	4.000,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	4.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	180.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	91.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	168.000,00	

	TOTAL	685.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	4.000,00
1.9.2.3.99.0.1.03.00.00.00	RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO (SERVIDORES) FR 0	6.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO A MAIOR FR 0	6.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTO INDEVIDO FR 0	18.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	6.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	20.000,00

Artigo 3°- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2°, inciso II. Artigo 4°- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 21 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por: Priscila Fernanda Martins Código Identificador:4C2B47B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/